

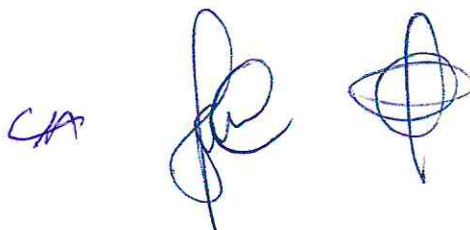
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2020

TERMO DE ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS E A EMPRESA CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - EPP.

Pelo presente instrumento, o Município de Manaus, através da CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, **Vereador CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, estado civil, casado, RG: 13502948, CPF: 641.056.792-87, residente e domiciliado, nesta cidade, na Av. Cecília Meireles, s/nº, Condomínio Ponta Negra II, Rua E, Casa 15 – Ponta Negra, CEP: 69.037-071 e, de outro lado, a empresa **CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na Junta Comercial do Estado sob o nº 13600065970, com seu CNPJ/MF nº 30.088.923/0001-08, sediada em Manaus-AM, na Rua Salvador, nº 440, sala 1810, Ed. Soberane – Adrianópolis – CEP: 69.057-040, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por ROGÉRIO AUGUSTO FERREIRA, brasileiro, casado, empresário, RG: 187644536 - SSP/SP, CPF: 101.346.668-36, residente e domiciliado, na cidade de Osasco-SP, na Rua Lázaro Suave, nº 333, apto. 151 - City Bussocaba, CEP: 06.040-470, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2024.10000.10718.0.002926, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nomeadas, é assinado o **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2020**, sendo este aditivo regido pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as suas respectivas alterações e pelas Cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência estipulado na Cláusula Segunda do Contrato nº 010/2020 e na Cláusula Primeira do Terceiro Termo Aditivo, por 12 (doze) meses, no período compreendido de **18/08/2024 a 17/08/2025**, para dar continuidade ao objeto do contrato original, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global (estimado) será de **R\$ 841.500,00 (oitocentos e quarenta e um mil e quinhentos reais)**, a ser pago em parcelas mensais de R\$ 70.125,00 (setenta mil e cento e vinte e cinco reais).



CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste Aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01101 - CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS. PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.0122.2181 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO FUNCIONAL DA CMM; FONTE DE RECURSOS: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; NATUREZA DA DESPESA: 33904012 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE TIC-SERVIDORES/STOR 33904010 E, AINDA, NATUREZA DA DESPESA: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE TIC-ATIVOS DE REDE, tendo sido emitidas as Notas de Empenho nº 2024NE00565 e 2024NE00566, nos valores de R\$ 80.302,50 (oitenta mil, trezentos e dois reais e cinquenta centavos) e R\$ 20.210,00 (vinte mil, duzentos e dez reais), respectivamente.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas as demais cláusulas/condições constantes do Contrato, ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA - A publicação do extrato deste Aditivo no Diário Oficial do Município será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, consoante parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

Manaus-AM, 18 de agosto de 2024.

CONTRATANTE

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

CONTRATADA

ROGÉRIO AUGUSTO FERREIRA
CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-EPP

TESTEMUNHAS:

1. Gerson S. Azevedo
CPF: 065.249.506.07

2. Caio Pasareli
CPF: 700635362-93